



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000494/2026-70

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão Eleitoral Federal - CEF

Assunto: Calendário Reuniões da CEF 2026 - Alteração

Interessado: CEF

Relator: Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**

DECISÃO CD Nº 29/2026

Aprova a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2026, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 12 (1471272); e determina providências,

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2026;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000494/2026-70;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2329/2025 (1437157 e 1437160), de 01 de dezembro de 2025, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2026;

Considerando que por meio da Deliberação 2 (1449343), de 21 de janeiro de 2026, a Comissão Eleitoral Federal - CEF deliberou nos seguintes termos:

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), compete à comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações” (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete “apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento” (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário “tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor” (art. 9º, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), “as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades”;

Considerando o plano de trabalho da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2026, apresentado ao Conselho Diretor, conforme Deliberação CEF nº 3/2026 (Sei nº 1449353);

Considerando, ainda, que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), é atribuição do coordenador de comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário de reuniões em função do plano anual de trabalho” (art. 124, V);

Considerando que no exercício de 2026 serão realizadas as Eleições para o cargo de Presidente do Confea, Presidentes dos 27 (vinte e sete) Creas, 5 (cinco) Conselheiros Federais nos seguintes estados: Mato Grosso (Agronomia); Mato Grosso do Sul (industrial); Piauí (elétrica); Roraima (agronomia); Santa Catarina (civil); 1 (um) Conselheiro Federal representante de Instituições e Ensino Superior (IES), modalidade engenharia; e Diretores das Mútuas Regionais em observância à Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019, em Calendário Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do Confea, para mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029;;

Considerando o disposto no art. 8, do Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025](#)), que trata das competências da CEF, em especial “atuar em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas Comissões Eleitorais Regionais, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral” ;;

DELIBEROU:

1 - Propor ao Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2026, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Local
-------------------	------	-------

1ª	10 e 11 de fevereiro de 2026	Brasília/DF
2ª	12 e 13 de março de 2026	Brasília/DF
3ª	16 a 17 de abril de 2026	Brasília/DF
4ª	30 de abril de 2026	Brasília/DF
5ª	13 e 14 de maio de 2026	Brasília/DF
6ª	02 e 03 de junho de 2026	Brasília/DF
7ª	08 e 09 de junho de 2026	Brasília/DF
8ª	22 e 23 de junho de 2026	Brasília/DF
9ª	02 e 03 de julho de 2026	Brasília/DF
10ª	16 e 17 de julho de 2026	Brasília/DF
11ª	06 e 07 de agosto de 2026	Brasília/DF
12ª	03 e 04 de setembro de 2026	Brasília/DF
13ª	01 e 02 de outubro de 2026	Brasília/DF
14ª	12 e 13 de novembro de 2026	Brasília/DF
15ª	17 e 18 de dezembro de 2026	Brasília/DF

2 - Solicitar ao Conselho Diretor que, após a apreciação e decisão, o Calendário de Reuniões da CEF 2026 seja encaminhado ao Plenário do Confea para conhecimento.

Considerando que por meio da Decisão CD 12 (1451001), de 21 de janeiro de 2026, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2026, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 2 (1449343);

Considerando que por meio da Deliberação 12 (1471272), de 11 de fevereiro de 2026, a Comissão Eleitoral Federal - CEF deliberou nos seguintes termos:

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.1150, de 25 de abril de 2025](#)), reunida nesta data, e

Considerando que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), compete à comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações” (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete “apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento” (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário “tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor” (art. 9º, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), “as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades”;

Considerando o plano de trabalho da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2026, apresentado ao Conselho Diretor, conforme Deliberação CEF nº 3/2026 (Sei nº 1449353);

Considerando, ainda, que, nos termos do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), é atribuição do coordenador de comissão “propor ao Conselho Diretor o calendário de reuniões em função do plano anual de trabalho” (art. 124, V);

Considerando que no exercício de 2026 serão realizadas as Eleições para o cargo de Presidente do Confea, Presidentes dos 27 (vinte e sete) Creas, 5 (cinco) Conselheiros Federais nos seguintes estados: Mato Grosso (Agronomia); Mato Grosso do Sul (industrial); Piauí (elétrica); Roraima (agronomia); Santa Catarina (civil); 1 (um) Conselheiro Federal representante de Instituições e Ensino Superior (IES), modalidade engenharia; e Diretores das Mútuas Regionais em observância à Rosa dos Ventos disciplinada pela Decisão Plenária nº 2320/2019, em Calendário Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do Confea, para mandato no período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029;;

Considerando o disposto no art. 8, do Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025](#)), que trata das competências da CEF, em especial “atuar em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas Comissões Eleitorais Regionais, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral”;

Considerando que o Conselho Diretor por meio da Decisão CD 12 (1471272) aprovou “o *Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2026, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 2 (1449343); e determina providências*”;

Considerando que há necessidade de se alterar pontualmente o calendário aprovado, notadamente a data da 3ª Reunião Ordinária prevista originariamente para os dias 16 e 17 de abril de 2026, deve ser alterada para os 15 e 16 de abril de 2026, tendo em vista que o Seminário Eleitoral (evento a ser organizado pela CEF) será realizado nos dias 13 e 14 de abril, diante da indisponibilidade do plenário do Confea, para o dia 15 de abril.

DELIBEROU:

1 - Propor ao Conselho Diretor que altere pontualmente o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2026, aprovado pela decisão CD 12 (0147272), conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Local
3ª	15 a 16 de abril de 2026	Brasília/DF

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que o art. 159 do Regimento do Confea estabelece que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2026, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, consoante a Deliberação 12 (1471272):

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	10 e 11 de fevereiro de 2026	Brasília/DF
2ª	12 e 13 de março de 2026	Brasília/DF
3ª	15 a 16 de abril de 2026	Brasília/DF
4ª	30 de abril de 2026	Brasília/DF
5ª	13 e 14 de maio de 2026	Brasília/DF
6ª	02 e 03 de junho de 2026	Brasília/DF
7ª	08 e 09 de junho de 2026	Brasília/DF
8ª	22 e 23 de junho de 2026	Brasília/DF
9ª	02 e 03 de julho de 2026	Brasília/DF
10ª	16 e 17 de julho de 2026	Brasília/DF
11ª	06 e 07 de agosto de 2026	Brasília/DF
12ª	03 e 04 de setembro de 2026	Brasília/DF
13ª	01 e 02 de outubro de 2026	Brasília/DF
14ª	12 e 13 de novembro de 2026	Brasília/DF
15ª	17 e 18 de dezembro de 2026	Brasília/DF

2) Restituir os autos à Comissão, para providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes a Vice-Presidente Eng. Civ. **Ana Adalgisa Dias Paulino** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Prod. **Dyego Santana Reis**, Eng. Agr. **Emanuel Alves Batista**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 17/03/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1499224** e o código CRC **844A42CC**.